

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00074447/2025-57

2. Descrição da necessidade

Aquisição De Materiais De Consumo - Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa, Cozinha, Descartáveis

Trata-se de aquisição de materiais de consumo referentes a Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa, Cozinha, Descartáveis, conforme quadro descritivo apresentado no DFD nº 09/2025.

Nos termos do Decreto estadual nº 69.182/2024 e Resolução SFP nº 03/2025, é de responsabilidade do Departamento de Administração da Região II, a gestão e manutenção das regionais: SAR-ABCD, SAR-Santos, SAR-Guarulhos e SAR-Taubaté, bem como seus respectivos Postos Fiscais e Delegacias Tributárias.

Anteriormente, cada Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura era responsável por realizar os procedimentos licitatórios para aquisição de material de consumo. A título de racionalização, otimização e efetividade, torna-se recomendável a realização de apenas um processo licitatório para a aquisição dos materiais em comum de forma conjunta, em lotes.

Conforme descrição e especificações apresentadas no presente documento, visam atender às demandas de todas as unidades fazendárias regionais e locais bem como dos órgãos estaduais que fazem uso compartilhado dos prédios.

Assim, esses procedimentos licitatórios vêm de um planejamento de reposição, com base no consumo médio dos últimos 6 meses, sendo fundamental para garantia de disponibilidade de estoque, com fim de manter atendimento eficiente, sem falha nem interrupção das atividades por falta de materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração da Região II - DAR II	William Diego Vasconcelos Serra
Serviço de Administração Regional - SAR GUARULHOS	Robson Dantas
Serviço de Administração Regional - SAR SANTOS	Valéria Baldino de Oliveira
Serviço de Administração Regional - SAR ABCD	Eliana Perensin Jardim
Serviço de Administração Regional - SAR TAUBATÉ	Jhamille Mota de Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deve suprir a demanda de fornecimento gêneros alimentícios pelo período de 06 (seis) meses.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

5. Levantamento de Mercado

Nos termos do artigo 20, da Lei federal nº 14.133/2021, os materiais a serem adquiridos são caracterizados como bens de consumo de qualidade comum, com especificações usuais de mercado, necessários e essenciais para suprir a demanda das áreas requisitantes e cumprir as finalidades às quais se destinam.

Buscou-se no mercado local, em sítios da internet especializados em vendas e no sistema Banco de Preços, empresas do ramo que forneçam produtos que atendam às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, levando-se em consideração o valor do frete, de forma a se obter o preço médio de cada item, condizente com a realidade local.

Com isso, cabe rematar que os parâmetros utilizados para a definição do valor estimado referem-se à pesquisa de preços por meio da composição de custos dos

itens no sistema oficial do Governo Federal (Compras.gov.br), conforme preceitua o artigo 3º, inciso I, do Decreto estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de contratação ampara-se em realizar todo o procedimento licitatório por meio de planejamento integrado e estratégico de forma a reduzir esforços entre áreas participantes, evitar compras intempestivas bem como desperdícios de recursos humanos e financeiros.

Dessa maneira, a contratação mais adequada e econômica para esta Administração com fim de aquisição dos bens de consumo, de qualidade comum, conforme apresentado no item 7, deste estudo, é por meio de pregão, fundamentada no disposto do artigo 29 da Lei federal nº 14.1333/2021 em virtude de tratar-se de aquisição efetuada de forma regionalizada, com a adoção de lotes de entrega em endereços localizados em diferentes regiões administrativas do Estado de São Paulo e caracterizar-se pelo regime de execução com entrega imediata e parcela única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO GOV	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORN.	QUANT. TOTAL
				Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro;		

1	5410762	463592	33903010	Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G /100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primária Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundária; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277 /05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores;	PCTE /500GR	730
2	4428692	463997	33903010	Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05,	PCT 1 KG	400

				Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;		
3	3798453	419219	33903013	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	CX/2500 UNID	37
				Copo Descartavel; Em Polipropileno; Com Capacidade Minima para 80ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,40gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a		

4	4091728	625284	33903013	Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; e o Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô a Marca Ou Identificação do Fabricante, capacidade do Copo; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 /2008; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente;	CX/2500 UNID	25
5	1954270	355015	33903013	Mexedor; para Café; de Plástico(ps); Cristal; No Formato Remo; Medindo 9cm; Embalado Em Saco Plástico Atóxico;	PCT 500	104
6	6251048	380323	33903013	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Adequada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	CX/30 UNID	172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.355,26

Para aferição dos preços e formação do valor referencial da presente aquisição, foram utilizados os parâmetros indicados no artigo 3º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.888 /2023, por meio de ferramentas de pesquisa de preço oriundas das bases de dados do Compras.gov.br. - Sistema do Governo Federal, além de pesquisas em sítios eletrônicos especializados e domínio amplo, com fim de verificação do real preço praticado pelo mercado.

De acordo com a Pesquisa de Preços nº 02/2025, a consolidação dos preços cotados apresenta o valor total estimado de R\$ 43.355,26 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Em conformidade ao Decreto estadual nº 67.888/2023, certifica-se que o preço para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e vantajoso a esta Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido à natureza da contratação ser regime de execução de entrega imediata e em parcela única, não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica na presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais de consumo está alinhada à Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, conforme o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Orçamentária – SIGO, do Estado de São Paulo.

Importante ressaltar que referidas aquisições haviam sido previstas de forma individual por cada uma das unidades regionais no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2025, elaborado em 2024 no prazo e período estipulado na legislação e que, em razão da necessidade de unificar e uniformizar as contratações, estes serão executados de forma conjunta, conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda Nº 9/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação referem-se à reposição de estoque, em quantidade necessária, para atendimento às demandas de todas as unidades fazendárias regionais e locais, Postos Fiscais e Delegacias Tributárias, bem como dos órgãos estaduais, que fazem uso compartilhado dos prédios.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação à presente contratação, as providências a serem adotadas referem-se à disponibilização de local adequado com espaço suficiente (almoxarifado) assim como servidor responsável para conferência e recebimento definitivo dos referidos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para evitar possíveis impactos ambientais, a presente contratação visa atender aos critérios das Contratações Públicas Sustentáveis, favorecendo a aquisição de bens de consumo que tenham menor impacto ambiental, socialmente responsáveis e com maior eficiência econômica para a promoção de sustentabilidade e busca por soluções conscientes, em conformidade ao Decreto estadual nº 53.336/2008 e demais diretrizes e normas legais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação suprirá as necessidades desta Secretaria da Fazenda e Planejamento, Departamento de Administração Região II e seus respectivos Serviços de Administração Regional, por um período de 06 (seis) meses, evitando o desperdício na condução de diversos processos no decorrer deste período, atendendo ao princípio da economia processual e mantendo o bom funcionamento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 11:50:22.

JHAMILLE MOTA DE FREITAS

Chefe de Serviço - SAR Taubaté



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 11:45:24.

WILLIAM DIEGO VASCONCELOS SERRA

Chefe de Departamento de Administração da Região II



Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 12:02:02.